

337



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36.638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42) 99912-5091

Rua: Quintino dos Santos, s/n- CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação - Município de Santa Maria do Oeste - Paraná
Referente: Edital de Pregão nº 55/2024
Processo Administrativo: 094/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Table with identification details of the bidder: IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DA EMPRESA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA. CNPJ: 36.638.367/0001-82. E-MAIL: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com. TELEFONE: (42) 99912-5091. Endereço: Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr. RESPONSÁVEL LEGAL: JOCELINO VELOSO MARTINS. RG: 8.466.619-0. CPF: 038.421.799-01. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG.0866-4 - CC: 48.349-4

Objeto:

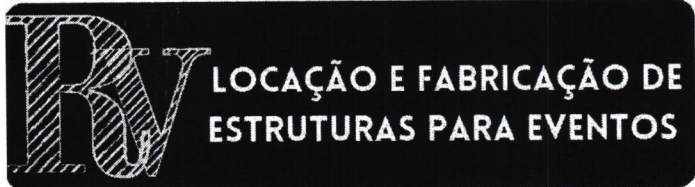
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

, conforme segue:

2. PREÇO

Table with 6 columns: Item, Nome do produto/serviço, Qtde, Unidade, Preço unit., Preço total. Lote: 1 -

Handwritten signature and initials 'mo m'



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36.638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

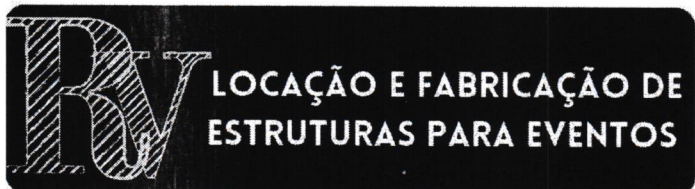
Fone: (42) 99912-5091

Rua: Quintino dos Santos, s/n- CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.				
03	FECHAMENTO 60 M² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M² DE ALTURA.	60	MT	50,00	3.000,00
04	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUANMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LESGILANÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	02	UND	7.000,00	14.000,00
05	PALCO TAMANHO 14M² X 12M² 1 PALCO COM TAMANHO 14M² POR 12M², CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M²s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M² A 7M² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M² X 3M², NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M³ X 3M² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	01	UND	30.000,00	30.000,00
06	TENDA 3M² X 3M² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M³ X 3M² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM	01	UND	900,00	900,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Fls. 339



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ 36.638.367/0001-82
e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com
Fone: (42) 99912-5091

Rua: Quintino dos Santos, s/n- CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

	LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.				
07	TENDA 3M² X 3M² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M², COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	03	UND	1.300,00	3.900,00
TOTAL LOTE 01					54.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

2. A validade da proposta é de 60 [sessenta] dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

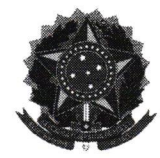
Boa Ventura de São Roque – Paraná, 27 de novembro de 2024.

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.11.27 10:36:19 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ. 36.638.367/0001-82
JOCELINO VELOSO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

Handwritten signature and initials



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

CPF
109.189.089-73

CNPJ
56.072.936/0001-82

Data de Abertura
24/07/2024

Nome Empresarial
56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/07/2024

Endereço Comercial

CEP
87707-250

Logradouro
RUA SINEVAL FORTES

Número
787

Bairro
JARDIM IPE

Município
PARANAÍ

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/07/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Encanador independente

Atividade Principal (CNAE)
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Ocupações Secundárias
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, independente
Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

mo
m

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Soldador(a) / brasador(a) independente	2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Carpinteiro(a) independente	1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Carpinteiro(a) instalador(a) independente	4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Azulejista independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria

MMA
M

342

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.072.936/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SINEVAL FORTES

NÚMERO
787

COMPLEMENTO

CEP
87.707-250

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM IPE

MUNICÍPIO
PARANAÍVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUANLUCAS2040@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9882-0420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **17:38:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Muo M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.S. 344

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ: 56.072.936/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:52 do dia 07/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2025.

Código de controle da certidão: **BC40.2B5E.140D.8C6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mo m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PLS 345

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034541627-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **56.072.936/0001-82**

Nome: **56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 346



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 30077/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 70221 - 56.072.936/0001-82 - PESSOA BAIXA MAGNÉTICA SIMPLES NACIONAL
 CNPJ/CPF: 56.072.936/0001-82
 Endereço:
 Complemento:
 Bairro: _____ Cidade: _____

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/09/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **56.072.936/0001-82 - PESSOA BAIXA MAGNÉTICA SIMPLES NACIONAL** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 07 de setembro de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.072.936/0001-82
Razão Social: 56072936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
Endereço: R SINEVAL FORTES 787 / JARDIM IPE / PARANAÍ / PR / 87707-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111405516307100247

Informação obtida em 25/11/2024 17:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.072.936/0001-82
Certidão nº: 61551759/2024
Expedição: 07/09/2024, às 15:53:09
Validade: 06/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.072.936/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mua
M

349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

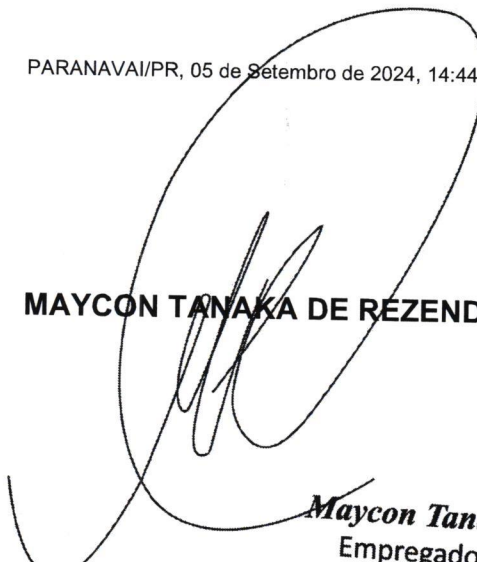
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

CNPJ 56.072.936/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 05 de Setembro de 2024, 14:44:31

MAYCON TANAKA DE REZENDE



Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Custas = R\$ 42,95



350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

CNPJ 56.072.936/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 05 de Setembro de 2024, 14:44:31

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado




**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



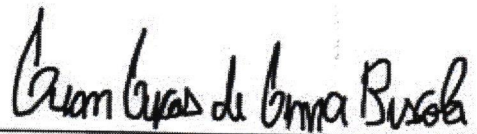
351

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex agronegocios@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA , CNPJ 56.072.936/0001-82), sediada Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste - PR, na modalidade de Pregão Nº 055/2024 que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranaí, 25 de novembro de 2024.



Representante Legal
CPF: 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787

JARDIM IPÊ - CEP 87707-250

PARANAÍ - PR



LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex_agronegocios@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

A empresa **LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, com CNPJ 56.072.936/0001-82, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal Santa Maria do Oeste – PR. ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores.

Paranavaí, 25 de novembro de 2024.

Luana Lucas de Lima Biscola

Representante Legal
CPF: 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787
JARDIM IPÊ - CEP 87707-250
PARANAÍ - PR

[Handwritten signature]

353


Associação dos Servidores Municipais de Paranaí
CNPJ 80.289.283/0001-72
Rua Joao Bergamine, 1005, Jardim Novo Ouro Branco CEP: 87704-495
TELEFONE: (44) 3422-1816
PARANAÍ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, estabelecida na Rua Sineval Fortes, 787 – Jardim Ipê, CEP 87707-250 Paranaí – Paraná, com CNPJ 56.072.936/0001-82 foi nossa fornecedora de serviços de **Sistema de Som, iluminação profissional, telão de LED, palco e Disc Jockey (DJ)**, no evento realizado no dia 11/10/24 a 12/10/2024. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, e com responsabilidade no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paranaí, Paraná, 04 de novembro de 2024.


Daniel Gomes da Silva
Gerente Administrativo
ASEMPAR

Daniel Gomes da Silva
Representante Legal



LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex_agronegocios@hotmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Luan Lucas de Lima Biscola, inscrito no CNPJ n.º 56.072.936/0001-82, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 139838424 SESP PR., e do CPF n.º 109.189.089-73 DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paranaí, 25 de novembro de 2024.

Nome do representante legal
CPF 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787
JARDIM IPÊ - CEP 87707-250
PARANAÍ - PR



355

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex_agronegocios@hotmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Luan Lucas de Lima Biscola, inscrito no CNPJ n.º 56.072.936/0001-82, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 13.983.842-4 SSP-PR e do CPF n.º 109.189.089-73, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 055/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Paranaí, 25 de novembro de 2024.

Luan Lucas de Lima Biscola

Representante Legal
CPF 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787
JARDIM IPÊ - CEP 87707-250

PARANAÍ - PR

Muo m



356

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex_agronegocios@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

A empresa **LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, com CNPJ 56.072.936/0001-82, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal Santa Maria do Oeste – PR. ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores.

Paranavaí, 25 de novembro de 2024.

Luana Lucas de Lima Biscola

Representante Legal
CPF: 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787

JARDIM IPÊ - CEP 87707-250

PARANAÍ - PR

mm

358

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex_agronegocios@hotmail.com

ANEXO III
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Luan Lucas de Lima Biscola
CNPJ/CPF : 56.072.936/0001-82
Endereço: Rua Sineval Fortes, 787
Bairro: Jardim Ipê
CEP: 87707-250 Cidade: Paranaí Estado: Paraná
Telefone: (44) 99974-9635 e-mail: alex_agronegocios@hotmail.com
Banco: 290 Agência: 0001 Conta-corrente: 70039295-4

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de som e iluminação, para atender o Município de Santa Maria do Oeste – PR.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
2	SOM E ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Própria	24.000,00	24.000,00
				TOTAL	24.000,00

- 2. A validade da proposta é de 60 dias.(SESSENTA DIAS)
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado

e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Paranavaí, 25 de novembro de 2024.

Luan Lucas de Lima Biscola

Representante Legal
CPF: 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787

JARDIM IPÊ - CEP 87707-350

PARANAÍ - PR

mm
17

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

CNPJ 56.072.936/0001-82
Rua Sineval Fortes nº 787 Jardim Ipê CEP 87707-250
TELEFONE (44) 99974-9635
PARANAÍ - PR
E-MAIL: alex_agronegocios@hotmail.com

**ANEXO III
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Luan Lucas de Lima Biscola
CNPJ/CPF : 56.072.936/0001-82
Endereço: Rua Sineval Fortes, 787
Bairro: Jardim Ipê
CEP: 87707-250 Cidade: Paranavaí Estado: Paraná
Telefone: (44) 99974-9635 e-mail: alex_agronegocios@hotmail.com
Banco: 290 Agência: 0001 Conta-corrente: 70039295-4

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de som e iluminação, para atender o Município de Santa Maria do Oeste – PR.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
2	SOM E ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Própria	18.500,00	18.500,00
				TOTAL	18.500,00

- 2. A validade da proposta é de 60 dias.(SESSENTA DIAS)
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado

Mme M

e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Paranavaí, 27 de novembro de 2024.

Luan Lucas de Lima Biscola

Representante Legal
CPF: 109.189.089-73

56072936/0001-82

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA

RUA SINEVAL FORTES, 787

JARDIM IPÊ - CEP 87707-250

PARANAÍ - PR

Mmo 17

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 94/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/11/2024 14:24:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/11/2024 11:26:20
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE JETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 500,00			Valor Total: 2.000,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DE JETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 700,00			Valor Total: 700,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: FECHAMENTO 60 M² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M² DE ALTURA.					
Quantidade: 60		Valor Unit.: 50,00			Valor Total: 3.000,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 7.000,00			Valor Total: 14.000,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: PALCO TAMANHO 14M² X 12M² 1 PALCO COM TAMANHO 14M² POR 12M², CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M²s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M² A 7M² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M² X 3M², NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M³ X 3M² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 30.000,00			Valor Total: 30.000,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: TENDA 3M² X 3M² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M³ X 3M² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 900,00			Valor Total: 900,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TENDA 3M² X 3M² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M², COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.300,00 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RV LOCACAO E FABRICACAO DE	783	36.638.367/0001-82	64.646,64	54.500,00		Sim
2 MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS	790	17.140.866/0001-09	64.646,64	54.900,00	0,73	Sim
3 GLTA SERVIÇOS EIRELI ME	170	13.457.083/0001-94	64.646,64	61.099,00	11,29	Sim
4 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	351	06.227.610/0001-09	64.646,64	62.100,00	1,64	Sim
5 MUNDIAL FOGOS LTDA	036	07.203.347/0001-80	64.312,26	64.312,26	3,56	Sim
6 MQUI EVENTOS LTDA	098	13.902.279/0001-40	64.644,00	64.644,00	0,52	Sim
7 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	746	16.651.256/0001-07	64.646,64	64.646,64	0,00	Sim
8 DOJO KAN SPORTS LTDA	343	14.959.029/0001-00	299.750,00	299.750,00	363,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/11/2024 11:26:20
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 18.500,00 Valor Total: 18.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA	417	56.072.936/0001-82	24.000,00	18.500,00		Sim
2 RV LOCACAO E FABRICACAO DE	456	36.638.367/0001-82	24.000,00	20.350,00	10,00	Sim
3 DOJO KAN SPORTS LTDA	060	14.959.029/0001-00	24.000,00	20.400,00	0,25	Sim
4 GLTA SERVIÇOS EIRELI ME	553	13.457.083/0001-94	24.000,00	23.730,00	16,32	Sim
5 ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA	008	21.474.292/0002-55	24.000,00	23.849,00	0,50	Sim
6 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	686	06.227.610/0001-09	24.000,00	24.000,00	0,63	Sim
7 MQUI EVENTOS LTDA	933	13.902.279/0001-40	24.000,00	24.000,00	0,00	Sim
8 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	588	16.651.256/0001-07	24.000,00	24.000,00	0,00	Sim
9 MUNDIAL FOGOS LTDA	288	07.203.347/0001-80	24.000,00	24.000,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

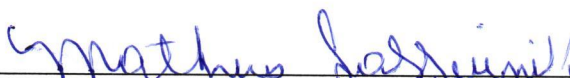
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Handwritten signature

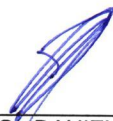
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

364

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
Processo Administrativo Nº 94/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/11/2024 14:24:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/11/2024 11:26:26
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE JETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.					
Quantidade: 4				Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 2.000,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DE JETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 700,00	Valor Total: 700,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: FECHAMENTO 60 M² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M² DE ALTURA.					
Quantidade: 60				Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 3.000,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.					
Quantidade: 2				Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 14.000,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PALCO TAMANHO 14M² X 12M² 1 PALCO COM TAMANHO 14M² POR 12M², CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 DO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M²s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M² A 7M² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M² X 3M², NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M³ X 3M² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 30.000,00	Valor Total: 30.000,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: TENDA 3M² X 3M² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M³ X 3M³ PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M², COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.					
Quantidade: 1				Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 900,00

365

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TENDA 3M² X 3M² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M², COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.300,00 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE	783	36.638.367/0001-82	64.646,64	54.500,00		Sim
2 MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS	790	17.140.866/0001-09	64.646,64	54.900,00	0,73	Sim
3 GLTA SERVIÇOS EIRELI ME	170	13.457.083/0001-94	64.646,64	61.099,00	11,29	Sim
4 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	351	06.227.610/0001-09	64.646,64	62.100,00	1,64	Sim
5 MUNDIAL FOGOS LTDA	036	07.203.347/0001-80	64.312,26	64.312,26	3,56	Sim
6 MQUI EVENTOS LTDA	098	13.902.279/0001-40	64.644,00	64.644,00	0,52	Sim
7 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	746	16.651.256/0001-07	64.646,64	64.646,64	0,00	Sim
8 DOJO KAN SPORTS LTDA	343	14.959.029/0001-00	299.750,00	299.750,00	363,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/11/2024 11:26:28
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 18.500,00 Valor Total: 18.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA	417	56.072.936/0001-82	24.000,00	18.500,00		Sim
2 RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE	456	36.638.367/0001-82	24.000,00	20.350,00	10,00	Sim
3 DOJO KAN SPORTS LTDA	060	14.959.029/0001-00	24.000,00	20.400,00	0,25	Sim
4 GLTA SERVIÇOS EIRELI ME	553	13.457.083/0001-94	24.000,00	23.730,00	16,32	Sim
5 ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA	008	21.474.292/0002-55	24.000,00	23.849,00	0,50	Sim
6 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	686	06.227.610/0001-09	24.000,00	24.000,00	0,63	Sim
7 MQUI EVENTOS LTDA	933	13.902.279/0001-40	24.000,00	24.000,00	0,00	Sim
8 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	588	16.651.256/0001-07	24.000,00	24.000,00	0,00	Sim
9 MUNDIAL FOGOS LTDA	288	07.203.347/0001-80	24.000,00	24.000,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 88.646,64(Oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Santa Maria do Oeste PR, 11 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria N° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9B4A1573

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2024. Edição 3152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR". Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 12 de novembro de 2024, edição 3152, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA; 2) MQUI EVENTOS LTDA; 3) SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 4) MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 5) ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA; 6) DOJO KAN SPORTS LTDA; 7) 56072936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA; 8) MUNDIAL FOGOS LTDA; 9) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME e 10) GLTA SERVIÇOS EIRELI ME. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA; 2) MQUI EVENTOS LTDA; 3) SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 4) MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 5) ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA; 6) DOJO KAN SPORTS LTDA; 7) 56072936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA; 8) MUNDIAL FOGOS LTDA; 9) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME e 10) GLTA SERVIÇOS EIRELI ME. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.421.799-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE	1,00	Serviço	700,00	700,00

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 369

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.				
3	FECHAMENTO 60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUANMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00
5	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ² 1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL					54.500,00

- 2) **56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR, neste ato representado pelo Sr. LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, portador do RG n.º 13.983.842-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 109.189.089-73.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

174

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: 1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA e 2) 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 055/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) 'RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.421.799-01.

Table with 5 columns: Item, Name of product/service, Quantity, Brand, Unit Price, Total Price. Contains 5 rows of specifications for sanitary cabins, fencing, generator, and platform.

Handwritten signature

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

	ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL					54.500,00

2) **56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR, neste ato representado pelo Sr. LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, portador do RG n.º 13.983.842-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 109.189.089-73.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

Santa Maria do Oeste PR, 27 de novembro de 2024.

Milício Vicente Stroher
Milício Vicente Stroher
 Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 055/2024.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 23 de Outubro de 2024, edição 3.138, fls. 81, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do**

R



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – **fls. 79**, anexo ainda às **fls. 82**, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **10** (dez) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA; 2) MQUI EVENTOS LTDA; 3) SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 4) MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 5) ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA; 6) DOJO KAN SPORTS LTDA; 7) 56072936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA; 8) MUNDIAL FOGOS LTDA; 9) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME e 10) GLTA SERVIÇOS EIRELI ME.**

Na data e hora aprezada verificou-se que procedeu acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **10 (dez) 1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA; 2) MQUI EVENTOS LTDA; 3) SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 4) MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 5) ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA; 6) DOJO KAN SPORTS**



LTDA; 7) 56072936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA; 8) MUNDIAL FOGOS LTDA; 9) MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME e 10) GLTA SERVIÇOS EIRELI ME., tendo sido vencedoras as empresas :

1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.421.799-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1,00	Serviço	700,00	700,00
3	FECHAMENTO 60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00
5	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ² 1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL					54.500,00

2) **56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, inscrita no CNPJ sob o n°: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, n° 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR, neste ato representado pelo Sr. LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, portador do RG n.º 13.983.842-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 109.189.089-73.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00



Tudo de acordo com os itens, quantidades e preços máximos totais constantes no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 122/123.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA** e **2) 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA** apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de dezembro de 2024.

EDER JOSE SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 378

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 094/2024, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 058/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.421.799-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPADA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1,00	Serviço	700,00	700,00
3	FECHAMENTO 60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUANMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 379

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.				
5	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ² 1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL					54.500,00

2)

3) **56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR, neste ato representado pelo Sr. LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, portador do RG n.º 13.983.842-4 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 109.189.089-73.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de dezembro de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 094/2024, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 058/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pelo Sr. JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG nº 8.466.619-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.421.799-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1,00	Serviço	700,00	700,00
3	FECHAMENTO 60 M² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA . CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUAMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LESGILANÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00
5	PALCO TAMANHO 14M² X 12M² 1 PALCO COM TAMANHO 14M² POR 12M², CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M² DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M² A 7M² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M² X 3M², NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M² X 3M² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00
6	TENDA 3M² X 3M² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M², COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M² X 3M² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M², COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL					54.500,00

56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavai PR, neste ato representado pelo Sr. LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, portador do RG nº 13.983.842-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 109.189.089-73.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

FLS. 302

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de dezembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:94A983ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pela Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 10/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.638.367/0001-82, com sede na Rua Quintino dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado por JOCELINO VELOSO MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 038.421.799-01, portador da carteira de identidade n.º 8.466.619-0 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Quintino dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com e telefone (42) 99912-5091.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 055/2024 e do procedimento licitatório n.º 094/2024, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X	1,00	Serviço	700,00	700,00

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:02:18 -03'00'

Joelino S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.				
3	FECHAMENTO 60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUANMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00
5	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ² 1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00

JOCELINO VELOSO

MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por JOCELINO VELOSO MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:02:39 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

TOTAL	54.500,00
--------------	------------------

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 055/2024, objeto do processo administrativo n.º 094/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 3166, de 04 de dezembro 2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega do equipamento/serviço será conforme solicitação da Secretaria de Administração, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar.

Garantia Mínima: O equipamento/serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 9997227** e **PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento/serviço, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:02:57 -03'00'

Joelino



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão serão IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária de Municipal Administração e a fiscalização do contrato JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235, designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O equipamento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Irene

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:03:13 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

da despesa	da despesa		recurso		
2024	2060	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 6(seis) meses, contados de 04/12/2024 a 03/06/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

JOCELINO VELOSO
MARTINS:0384217990

1

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:03:28 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179
901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:03:45 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

JOCELINO VELOSO
MARTINS:038421799

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:03:59 -03'00'

01

Joelino



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo,

Joelino

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:04:15 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas,

J. V. S.

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:04:33 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 302

deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa mariaa do Oeste PR, 04 de dezembro de 2024.

JOCELINO VELOSO

MARTINS:03842179901

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

JOCELINO VELOSO MARTINS

CONTRATADA

MILÍCIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2

IRENE APARECIDA SCMOELLER

Secretária de Administração

CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

Assinado de forma digital por JOCELINO VELOSO MARTINS:03842179901
Dados: 2024.12.04 16:00:29 -03'00'



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1,00	Serviço	700,00	700,00
3	FECHAMENTO 60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUAMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LESGILANÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00
5	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ² 1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL					54.500,00

O total do item é de **R\$ 54.500,00(Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Vigência: 03/06/2025

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.638.367/0001-82 situada na Rua Quintino dos Santos, S/N, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDO X 2,30M DE ALTURA. COMPOSTO DE CAIXA DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	Serviço	500,00	2.000,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1,00	Serviço	700,00	700,00
3	FECHAMENTO 60 M² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M² DE ALTURA.	60,00	Serviço	50,00	3.000,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUANMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	Serviço	7.000,00	14.000,00
5	PALCO TAMANHO 14M² X 12M² 1 PALCO COM TAMANHO 14M² POR 12M², CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M² DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M² A 7M² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M² X 3M², NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M² X 3M² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	1,00	Serviço	30.000,00	30.000,00
6	TENDA 3M² X 3M² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	Serviço	900,00	900,00
7	TENDA 3M² X 3M² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M² X 3M² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M², COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	Serviço	1.300,00	3.900,00
TOTAL.					54.500,00

O total do item é de **R\$ 54.500,00(Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Vigência: 03/06/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C7A91152

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pela Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 10/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO: 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, inscrito no CNPJ sob o n.º 56.072.936/0001-82, com sede na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR, neste ato representado por LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, inscrito no CPF sob o n.º 109.189.089-73, portador da carteira de identidade n.º 13.983.842-4 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Sineval Fortes, nº 757, Jardim Ipê, Paranavaí PR, e-mail: allex_agronegocios@hotmail.com e telefone (44) 99974-9635.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 055/2024 e do procedimento licitatório n.º 094/2024, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 055/2024, objeto do processo administrativo n.º 094/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado, edição n.º 3166, de 04 de dezembro 2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega do equipamento/serviço será conforme solicitação da Secretaria de Administração, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento/serviço

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar.

Garantia Mínima: O equipamento/serviço ofertado deve apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**, matrícula nº 9997227 e **PAULO HENRIQUE RENZI** matrícula nº 9997235, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento/serviço, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento/serviço, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Joana

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão serão **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, Secretária de Municipal Administração e a fiscalização do contrato **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**, matrícula nº 9997227 e **PAULO HENRIQUE RENZI** matrícula nº 9997235, designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O equipamento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2060	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 6(seis) meses, contados de 04/12/2024 a 03/06/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

Joana S

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

J. Santos

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Jones

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Jones

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

J. J. J.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

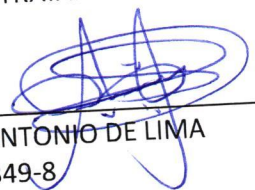
18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa mariaa do Oeste PR, 04 de dezembro de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCMOELLER
Secretária de Administração
CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
56072936LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

O total do item é de R\$18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Vigência: 03/06/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 906

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.
CONTRATADA: 56.072.936 LUAN LUCAS DE LIMA BISCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº: 56.072.936/0001-82, situada na Rua Sineval Fortes, nº 787, Jardim Ipê, Paranavaí PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	Serviço	18.500,00	18.500,00
TOTAL					18.500,00

O total do item é de **R\$18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais)**.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

Vigência: 03/06/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D4B0338A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>